



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

ETAPA	DESCRIÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO DAS ETAPAS	PRAZOS
1	Anteprojeto	15% em parcela única do valor referente a etapa 1 e 2;	1º Etapa: 45 (quarenta e cinco dias corridos): Elaboração do Anteprojeto e sua apresentação em formato 3D, com visualização virtual dos ambientes externos e internos projetados, conforme mencionado no item 7.2, para aprovação do Conselho Federal de Química. 30 (trinta) dias corridos: Recebimento provisório e definitivo e atesto da Nota Fiscal e pagamento referente à 1ª etapa.
2	- Projetos - Cadernos de especificações para todos os serviços - Cronograma Físico-Financeiro - Composição do BDI - Planilha Básica orçamentária - Composição de Custos Unitários - Elaboração de Memorial descritivo contendo materiais e seus quantitativos, além de planilha orçamentária da obra, baseado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção	85% em parcela única do valor referente a etapa 1 e 2;	2º Etapa: 75 (setenta e cinco) dias corridos: Elaboração dos projetos, cronograma físico-financeiro, composição do BDI da obra, Planilha Básica Orçamentária, composição dos custos unitários, caderno de especificação técnica para todos os serviços e elaboração do Memorial descritivo, ambos de acordo com as especificações elencadas neste documento. 30 (trinta) dias corridos: Recebimento Provisório e Definitivo e atesto da Nota Fiscal e Pagamento referente a etapa 2.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

	Civil – SINAPI, elaborado pela Caixa Econômica Federal.		
3	Assessoramento técnico aos agentes do Conselho Federal de Química para condução do procedimento licitatório para contratação de empresa para execução da obra.	Pago de forma mensal, conforme medições realizadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato,	3º Etapa: 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a entrega e recebimento definitivo da 2ª etapa, a ser efetivado mediante a autorização por meio de Ordem de Serviços a cada carga horária autorizada pelo contratante. 15 (quinze) dias corridos: Recebimento Provisório e Definitivo e atesto da Nota Fiscal e Pagamento referente a etapa 3, a qual será realizada de forma mensal.